



MENSAGEM 025/2023

GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 025/2023

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO
REGISTRADO SOB Nº 239/2023

Data: 27 / 10 / 2023

Yno~
Servido Responsável

Senhor Presidente,

Demais Vereadores,

Usamos do presente para encaminhar a presente proposição, cujo teor a mudança da denominação das escolas municipais e do centro de referência que irão ter atividades educacionais em tempo integral.

Como é sabido por toda a população altaneirense, o Município implementou a educação de forma integral, sendo que as atividades desta forma já se encontram em funcionamento nas unidades escolares listadas no Projeto.

Devido a nova forma de ensino, faz-se necessário a atualização da identificação nominal de cada instituição de ensino no âmbito municipal. Não esquecendo que o Município de Altaneira garantiu em lei a oportunização de matrícula 100% dos alunos.

Com isso é necessário a adequação na nomenclatura denominando as como Escolas municipais em tempo integral

Sendo assim, entendendo pela importância do disposto na presente, rogamos pela aprovação do mesmo.

Altaneira - CE, 27 de outubro de 2023


FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 025/2023

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO

REGISTRADO SOB Nº 2023/2023

Data: 27 / 10 / 2023

Ugo = ~

Servido Responsável

ALTERA O NOME DE ESCOLAS E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE ENCAMINHOU PARA DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Ficam denominadas de Escolas Municipais de Tempo Integral as Unidades que abaixo especificamos, a qual terão a seguinte nomenclatura e sigla identificadora:

1. **Escola Municipal de Educação Infantil em Tempo Integral Professora Fausta Venâncio - E.M.E.I.T.I.**, localizado na Rua Apolônio de Oliveira, nº 152.
2. **Escola Municipal de Educação Fundamental em Tempo Integral Joaquim Rufino de Oliveira - E.M.E.F.T.I.**, localizado na Rua Padre Agamenon Coelho, nº 202.
3. **Escola Municipal de Educação Fundamental em Tempo Integral Joaquim Soares da Silva - E.M.E.F.T.I.**, localizado na Travessa Antônio Rufino de Oliveira, S/N.
4. **Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental em Tempo Integral Joaquim de Moraes - E.M.E.I.F.T.I.**, localizado no Distrito de São Romão.
5. **Escola Municipal de Educação Fundamental em Tempo Integral 18 de Dezembro - E.M.E.F.T.I.**, localizado na Rua José Pio de Oliveira, nº 717.

Art. 2º. Fica denominado de Centro de Referência de Educação Infantil em Tempo Integral Ciranda do Saber – CREITI o Centro de Referência da Rede Municipal de Ensino localizado na Rua Padre Luis Antonio, Nº589, Centro – Altaneira – CE.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário, devendo a administração municipal por meio da Secretaria de Educação proceder com a regulamentação das disposições da presente.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 27 de outubro de 2023.


FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal